



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 426/2.021,

de 28 de junho de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COMO "RUA JOÃO ESTEVÃO DA SILVA – JOÃO BALAIÓ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a rua projetada, situada no Perímetro Urbano deste Município, que se encontra mais precisamente de forma paralela à Rua Natal Demarchi, no imóvel matriculado sob n. 17.828 no Cartório de Registro de Imóveis de Agudos-SP, recentemente desapropriado pelo Município e anteriormente pertencente a Elson Adauto Casaca, como RUA JOÃO ESTEVÃO DA SILVA – RUA JOÃO BALAIÓ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 28 de junho de 2021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 426/2.021, em fls. 05, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 28 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA LESCOVA FERNANDES
Chefe de Gabinete